**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

|  |  |
| --- | --- |
| **Forma da iniciativa:** | **Proposta de Lei** |
| **Nº da iniciativa/LEG/sessão:** | [**83/XIV/2.ª**](https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=110660) |
| **Proponente/s:** | Governo |
| **Título:** | **Aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas e transpõe a Diretiva (UE) 2018/1972, que estabelece o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas** |
| **O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?** | SIM |
| **Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?** | Parece justificar-se (*cfr*. artigo 167.º da Lei das Comunicações Eletrónicas). |
| **A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?** | Não. O proponente solicita, na exposição de motivos, prioridade e urgência para o seu agendamento. |
| **Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:** | **Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (6.ª)** |
| Com conexão à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)\* |
| **Observações:** A proposta de lei altera as Leis n.ºs 41/2004, de 18 de agosto, e 99/2009, de 4 de setembro, cujos processos legislativos decorreram na 1.ª Comissão. |
| **Conclusão:** A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. |

Data: 12 de abril de 2021

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano (ext. 11822)